

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro.

PORTARIA Nº 013/2018

DE 17 DE JANEIRO DE 2018

**“DETERMINA A READAPTAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM
FUNÇÃO DE LIMITAÇÃO DA CAPACIDADE
FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e com base no Processo Administrativo nº 1.200, de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:


Art. 1º. Readaptar ANA LÚCIA REBOUÇAS DOURADO LIMA, do cargo de **Professora nível III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município para o cargo de **Orientadora Pedagógica**, no dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. A Servidora Readaptada passara a exercer o cargo de **Orientadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo mantidos os seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 17 DE JANEIRO DE 2018.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 014/2018

DE 18 DE JANEIRO DE 2018

“NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA EMITIR CERTIDÃO DE REGULARIDADE FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal para emitir Certidão de Regularidade Fundiária, deste Município.

Titular: Arlete Mendes Boaventura
Suplente: Reinisvaldo Moraes dos Santos

Titular: Juliana Nunes M. dos Santos
Suplente: Juliano Rocha Oliveira Dourado

Confecção e Controle dos Títulos: **Taiana de Almeida Figueira Figueredo**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 18 DE JANEIRO DE 2018.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL